



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 20 599:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província ultramarina de Cabo Verde.

Portaria n.º 20 600:

Manda inscrever uma verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província ultramarina de Cabo Verde.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 20 601:

Fixa as dotações para pessoal auxiliar atribuídas a várias tesourarias da Fazenda Pública de 3.ª classe — Altera a relação anexa ao Decreto-Lei n.º 45 463.

Decreto-Lei n.º 45 730:

Introduz alterações na lista anexa ao Decreto-Lei n.º 43 769 (regime do artigo 3 da Convenção que institui a Associação Europeia de Comércio Livre).

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 45 731:

Insere disposições legislativas aplicáveis às províncias ultramarinas — Dá nova redacção a várias disposições dos Decretos n.ºs 41 536, 42 082 e 45 232.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 20 602:

Aprova o Regulamento do Prémio Escolar Major Arrochela Lobo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional .

Portaria n.º 20 599

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 4), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal civil assalariado — Eventual» 16 000\$00

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» 16 000\$00

Presidência do Conselho, 26 de Maio de 1964. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Peixoto Correia*.

Portaria n.º 20 600

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, inscrever com a quantia que se indica a seguinte verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde:

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1), alínea b) «Aquisições de utilização permanente — Semoventes — Veículos com motor» 8 000\$00

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade na mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» 8 000\$00

Presidência do Conselho, 26 de Maio de 1964. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Portaria n.º 20 601

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que, nos termos do artigo 5.º do